



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-23 do **processo de compras nº 057/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **BVC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA .**, CNPJ: **37.106.634/0001-33**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço
- Faturamento Mínimo,

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 30 de Junho de 2020.

**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia